



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; a Portaria Ufersa/Prograd nº 43/2019, de 4 de abril de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2019, de 16 de outubro de 2019; a Portaria Ufersa/Prograd nº 92/2021, de 9 de abril de 2021; e, a Portaria Ufersa/Prograd nº 112/2021, de 29 de abril de 2021; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação - Campus Angicos.

§ 1º Dispensar os servidores docentes Araken de Medeiros Santos e Maria das Neves Pereira da composição do referido NDE.

§ 2º Designar os servidores docentes Jarbele Cássia da Silva Coutinho e Thatiana Cunha Navarro Diniz para comporem o referido NDE.

§ 3º Dispensar, a pedido, a servidora docente Valquiria Melo Souza Correia da composição do referido NDE.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação - Campus Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Jarbele Cássia da Silva Coutinho;
- II - Thatiana Cunha Navarro Diniz;
- III - Wellington Barbosa do Nascimento Júnior;
- IV - Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda;
- V - Andrezza Cristina da Silva Barros Souza;
- VI - Joemia Leilane Gomes de Medeiros; e,
- VII - Kleber Tavares Fernandes

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos demais integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010 e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 43/2019, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 janeiro de 2023.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA